



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 24-CONSUP/IFAM**, 25 de julho de 2016.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 001-CDC/IFAM/2016, de 22 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 e o inciso X, do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

**R E S O L V E:**

**I-** Alterar o item II da Resolução nº 22-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**I.1-** Estabelecer as datas de **até 01.08.2016**, para a Comissão apresentar ao reitor as normas que disciplinarão o processo de escolha dos representantes de cada segmento, no âmbito do campus Coari, e **até 24.08.2016**, para a realização e conclusão da escolha a que se refere ao item I, da Resolução nº 22-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016.

**II-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**